



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que visa contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A proposição veio acompanhada de justificativa, de memorando, de minuta de lei e cronograma de desembolso, tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria e a convocação extraordinária da Câmara Municipal.

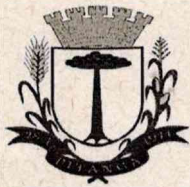
Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Consta ainda comunicado da procuradoria desta casa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

No dia 25 de setembro de 2018 a Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando este relator, manifestou-se pela necessidade de encaminhamento de



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ofício ao Executivo para que demonstrasse que não havia obstáculo para a contratação da operação de crédito, à luz do que prevê o art. 23, parágrafo 3º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, por solicitação do vereador Sidiney, que houvesse justificativa da razão de realizar uma operação de crédito, havendo disponibilidade de 7 milhões, conforme constava no Portal de Transparência.

O Executivo Municipal encaminhou as informações solicitadas, demonstrando que o índice de pessoal, em agosto de 2018, baixou para 52,90%, estando dentro do limite legal de 54%. Assim, o Município não está impedido de contratar a operação de crédito.

Ainda, foi explicado que a disponibilidade financeira seria para suprir despesas com pessoal, fornecedores e outros investimentos.

Desta forma, tenho que o presente projeto merece ser aprovado por esta Casa, pois está revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

É como voto.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018.

Vereador **Luiz Acir Matos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

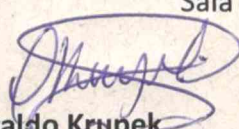
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

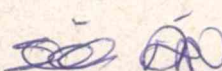


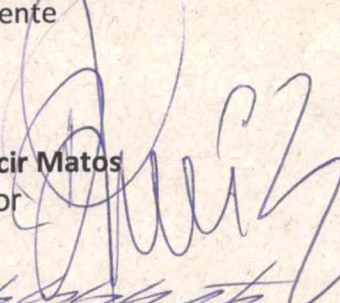
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 01 de outubro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2018 está apto a ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

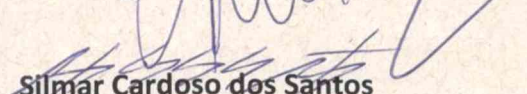
Sala das comissões, 01 de outubro de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos